DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.223418/2026-22

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento do Sistema de Gestão Integrada (SGI), de forma a garantir a adequada execução das atividades relacionadas à manutenção dos carrinhos de transporte que atendem ao Recicla CT.

A necessidade da contratação decorre do dever legal da Administração de assegurar condições adequadas para a continuidade e execução das atividades realizadas pelo Recicla CT, fornecendo insumos indispensáveis ao desenvolvimento das ações previstas. Tal medida encontra amparo nos princípios da eficiência, da legalidade e da continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional aplicável.

Ressalte-se que a manutenção regular de carrinhos de transporte constitui requisito essencial para a execução das atividades, uma vez que a ausência desses insumos pode comprometer o andamento dos serviços, ocasionar atrasos no cronograma e acarretar prejuízos institucionais.

Dessa forma, mostra-se imprescindível a contratação ora proposta, a fim de garantir o adequado atendimento das demandas do Centro de Tecnologia, assegurando a eficiência na execução dos serviços, a economicidade e a continuidade das atividades sob responsabilidade do SGI/UFRJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sistema de Gestão Integrado	Marlene Barbosa Caldas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os seguintes itens constarão deste estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	Rodizio giratório (com a roda maciça de no mínimo 150kg) reforçado placa para roda 8 polegadas 8x2 maciça	443624	unidade	10
2	Roda completa tipo PM/PMR para carrinho de carga. Pneu em borracha maciça. Aro (núcleo) em chapa de aço zincado, medida de 330x8” (DxL) e diâmetro do eixo da roda de 1 polegada. Suportando carga de no mínimo de 250kg.	426783	unidade	20
3	Rolamento do tipo Rolete para roda com eixo de diâmetro de 1"	426783	unidade	20

Os bens deveraõ ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho - salvo determinação diversa determinada por Ata de Registro de Preços posterior.

Todos os itens deverão ser contratados através de procedimento licitatório, conforme legislação vigente.

Os bens especificados neste Estudo deveraõ ser novos, para primeiro uso e naõ seraõ aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável naõ exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execuçaõ do contrato ou por vícios do produto.

O prazo de garantia será estipulado de acordo com cada item e em convergência com as Atas de Registro de Preço posteriormente aderidas.

Os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva, por especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme Art. 6° XIII da lei 14.133/21.

Sendo assim, os materiais devem atender às especificações e aos requisitos necessários e suficientes constantes no Anexo I deste estudo.

Não há critérios e práticas de sustentabilidade além dos já previstos nas especificações dos próprios itens.

Não há necessidade de transição contratual, nem de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

Os produtos indicados no PGC atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronizaçaõ.

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar empresas aptas ao fornecimento de materiais de consumo, bem como aferir a estimativa de preços praticados para a formação da referência orçamentária.

Foi realizada consulta junto a empresas do ramo, com a análise de valores, especificações técnicas e quantidades que atendessem às necessidades do SGI /CT/UFRJ, considerando que os materiais demandados correspondem a itens amplamente comercializados e reconhecidos no mercado. Todos os itens foram definidos por meio de parâmetros padronizados, o que permite a comparabilidade entre diferentes propostas.

Além disso, foram consideradas referências obtidas em bases públicas, como o Compras.gov.br, o Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal. Os dados obtidos demonstram a existência de ampla concorrência e disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica para o fornecimento, garantindo a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado.

Fixa-se como critério de aceitabilidade da proposta de preços a apresentação detalhada por: item, quantidade, descrição, valor unitário e valor total, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo**, destinados ao atendimento das demandas do Recicla CT, conforme especificações elaboradas pelo **Sistema de Gestão Integrada.** O objetivo é assegurar o fornecimento dos insumos necessários para a adequada execução das atividades relacionadas à manutenção dos carrinhos de transporte, garantindo a eficiência dos serviços e o cumprimento do cronograma estabelecido.

O fornecimento será realizado de acordo com as especificações técnicas e quantitativas previamente definidas, devendo a empresa contratada dispor de estrutura logística e operacional compatível com a demanda. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos estabelecidos e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, observadas as boas práticas de mercado.

A adoção dessa solução visa atender de forma tempestiva e eficiente às necessidades da Administração, assegurando a economicidade, a continuidade das atividades de infraestrutura e a conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada pelo **Sistema de Gestão Integrada**, setor responsável pela consolidação das demandas de materiais de consumo necessários à manutenção dos carrinhos do Recicla CT.

Tal previsão visa garantir o abastecimento de insumos, sem prejuízo à regularidade e eficiência dos serviços prestados pela Recicla-CT.

Segue, em anexo, a planilha com a estimativa detalhada dos itens e quantidades previstas para contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	Rodizio giratório (com a roda maciça de no mínimo 150kg) reforçado placa para roda 8 polegadas 8x2 maciça	443624	unidade	10
2	Roda completa tipo PM/PMR para carrinho de carga. Pneu em borracha maciça. Aro (núcleo) em chapa de aço zincado, medida de 330x8” (DxL) e diâmetro do eixo da roda de 1 polegada. Suportando carga de no mínimo de 250kg.	426783	unidade	20
3	Rolamento do tipo Rolete para roda com eixo de diâmetro de 1"	426783	unidade	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos valores dos itens pretendidos foi elaborado através de pesquisa de mercado realizada conforme IN SEGES nº 65/2021, pela equipe da Seção de Licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais de consumo será realizada de uma só vez, em caráter integral, no início da vigência contratual. Essa forma de fornecimento justifica-se pela natureza dos itens, que não apresentam variações de validade ou de reposição que demandem fracionamento, bem como pela necessidade de garantir a disponibilidade imediata dos insumos para as unidades vinculadas ao **Sistema de Gestão Integrada**.

Tal medida assegura maior eficiência logística, simplificação no acompanhamento administrativo e econômico da contratação, além de evitar custos adicionais decorrentes de entregas parceladas, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois a presente contratação é independente, não havendo necessidade de contratações complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista nos instrumentos de planejamento da unidade, notadamente no PGC 2026. Caso haja eventuais discrepâncias nos quantitativos estimados ou necessidade de novas aquisições ao longo da vigência contratual, as adequações pertinentes serão incorporadas nas análises futuras, de modo a garantir a compatibilidade entre a execução contratual e o planejamento institucional.

O fornecimento dos materiais de consumo será realizado em conformidade com os requisitos técnicos e quantitativos previamente definidos.

Os benefícios esperados com a contratação são compatíveis com os objetivos institucionais, os custos estimados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, refletindo a economicidade, e os riscos envolvidos são considerados baixos e administráveis. A área requisitante manterá o acompanhamento contínuo da execução e fornecerá os elementos necessários à boa condução do contrato, motivo pelo qual recomenda-se a contratação proposta.

12. Resultados Pretendidos

As estimativas, conforme já mencionado anteriormente, são baseadas no consumo do ano de 2023 e 2024, quando do funcionamento regular do Recicla CT..

Cabe ressaltar novamente que todos os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, como a emissão de Nota de Empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa, bem como identificar eventuais sanções impeditivas, como suspensão temporária de participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou outras ocorrências restritivas que possam comprometer a regularidade da contratação.

Essa verificação deverá ser repetida a cada nova emissão de Nota de Empenho e antes de cada pagamento, conforme preceituam as normas de controle e conformidade aplicáveis à execução contratual.

Para o adequado acompanhamento da execução, deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização, preferencialmente vinculados ao **Sistema de Gestão Integrada**, cabendo-lhes aferir a conformidade dos materiais entregues, verificar o atendimento às especificações técnicas e quantitativas, encaminhar a documentação necessária para pagamento dentro dos prazos legais, além de registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências relevantes.

Nos casos de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, os fiscais deverão adotar as providências cabíveis quanto à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição observará a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à implantação de requisitos de sustentabilidade ambiental promovidos pela Administração Pública, e em atendimento aos artigos 5º, e seus incisos; e 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade de contratação do fornecimento de materiais consumo (rodas, rolamentos e rodízios) foi devidamente identificada e fundamentada por meio do processo correspondente, elaborado pelo **Sistema de Gestão Integrada**, com base nas informações fornecidas pelo Recicla CT, unidade requisitante.

Dessa forma, não há óbices à declaração de viabilidade da contratação, uma vez que todas as informações pertinentes, incluindo as justificativas técnicas e operacionais apresentadas pela unidade demandante, encontram-se devidamente descritas e documentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 00:50:59.